



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE SÃO FÉLIX DO XINGU

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. Contratação do serviço de capinagem no terreno onde se encontra instalada a Vara do Trabalho de São Félix do Xingu com periodicidade trimestral, para o exercício de 2024, conforme especificações, condições e prazos definidos neste Termo de referência.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A contratação de serviço de capinagem justifica-se, em virtude do terreno está localizado em área urbana, possui dimensão: 271,82, com vegetação compostas de diversas árvores e plantas tais como jaboticabeira, cupuaçuzeiro e capins, além do mais há necessidade de manter a conservação do imóvel e o ambiente limpo, afastando assim o aparecimento de animais peçonhentos, tais como: escorpiões, baratas e ratos. Portanto, a contratação do serviço periódico é de suma importância para manter o ambiente sempre limpo.

**3. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO – CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINA**

3.1. A solução para atendimento da demanda deste objeto consiste na contratação de prestação de serviço de capinagem com periodicidade trimestral, por dispensa de licitação para o terreno onde se encontra instalada a Vara do Trabalho de São Félix do Xingu.

3.2. Não é permitido a subcontratação.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratação ocorrerá por meio de Dispensa de Licitação, em razão do valor estimado na pesquisa de mercado para a despesa no exercício de 2024.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**VARA DO TRABALHO/FÓRUM TRABALHISTA**

4.2. A formalização da contratação, visando o atendimento do evento da demanda identificada, será efetuado através de prévia emissão de Nota de Empenho, em que constarão os quantitativos e descrições dos serviços.

4.3. A contratação dos itens do objeto foi estabelecida a partir dos seguintes parâmetros:

**4.3.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS DO OBJETO E CUSTO**

GRUPO ÚNICO					
Item	Descrição	Un	Quant	Valor Trimestral	Valor Anual
1	Serviço de capinagem no terreno onde se encontra instalada a Vara do Trabalho de São Félix do Xingu, com periodicidade trimestral, para o exercício de 2024, conforme especificações, condições e prazos definidos neste Termo de referência.	Trimestre	01	R\$ 300,00	R\$ 900,00

**4.3.2. JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS**

4.3.2.1. Foi realizado levantamento de mercado, etapa em que, consideradas as premissas definidas como condições para a execução do fornecimento do item do objeto, efetivou-se ampla pesquisa mercadológica, visando, conforme definido no artigo 23 da lei 14.133/2021, verificar e identificar o serviço disponíveis no mercado que atendiam aos requisitos estabelecidos;

**4.3.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE SÃO FÉLIX DO XINGU

4.3.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação em obediência ao art. 96 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 para este objeto.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

**5.1.** O serviço deverá ser entregue trimestralmente, entre o primeiro e segundo mês de cada trimestre.

**6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**6.1. DA CONTRATADA**

- a) Os serviços executado pelo(a) contratado(a) devem estar de acordo com o especificado no termo de referência;
- b) A(O) contratada(o), além de arcar com todos os custos, despesas, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, obriga-se a:
- c) Prestar os serviços nas quantidades e especificações indicadas neste Termo de Referência;
- d) Disponibilizar e utilizar os materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços de acordo com o contratado;
- e) A(O) contratada(o) fica obrigada(o) a efetuar o cadastro no SIGEO como fato condicionante do pagamento;
- f) Transportar os resíduos de acordo com a legislação ambiental municipal, estadual e federal;
- i) Registra-se que o presente serviço observa as condições e procedimentos semelhantes às do setor privado;
- k) Prestar informações e esclarecimentos solicitados e atender diligentemente às reclamações do contratante.

**6.2. DO CONTRATANTE**

a) Além daquelas resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações da administração contratante:





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO/FÓRUM TRABALHISTA

- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo contratado para a fiel execução do contrato.
- c) Designar servidor da unidade demandante para acompanhar e fiscalizar o a execução do serviço.
- d) Receber o material ou serviço e atestar a fatura de cobrança correspondente, ou rejeitar justificadamente, total ou parcialmente, o fornecimento de objeto, por intermédio dos órgãos indicados.
- e) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso da contratada ao local de entrega e de prestação do serviço.
- f) Promover os pagamentos nas condições ajustadas, após a regular liquidação da despesa.

### 6.3. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.3.1. Os serviços serão recebidos definitivamente, no prazo de (05) dias, pelo Diretor de Secretaria ou substituto de forma, total ou parcialmente e, se for possível, promovendo-se a regularização das ocorrências, na própria data de entrega da prestação do serviço, sob pena de caracterização de inexecução contratual.

6.3.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da contratada com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

6.3.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento.

### 6.4. DA LIQUIDAÇÃO

PROAD 2468/2024. DOC 2. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.TXXT.JYKV:  
<https://proad.trt8.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE SÃO FÉLIX DO XINGU

6.4.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, § 2º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.4.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- d) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.3.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**6.5. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

6.5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

6.5.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.5.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento

6.5.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO/FÓRUM TRABALHISTA

**7. DO LOCAL DE ENTREGA**

7.1. Os serviços serão realizados na Vara do Trabalho de São Félix do Xingu, localizado na Av. 22 de Março, 870, Centro, São Félix do Xingu-PA)

**8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**8.1. FORMA DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS**

8.1.1. Menor preço, atendidas as especificações e demais requisitos técnicos definidos neste Termo.

**9. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

São Félix do Xingu, 10 de abril de 2024

JOZIENE FERREIRA  
DA SILVA:30882946  
Assinado de forma digital por  
JOZIENE FERREIRA DA  
SILVA:30882946  
Dados: 2024.04.10 10:29:52  
-03'00'  
Joziene Ferreira da Silva  
Diretora de Secretaria

